



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 2000, Hospital Universitário - Bairro Rodovia Zona Sul
Macapá-AP, CEP 68.903-197

Ofício - SEI nº 1/2022/SETISD/SUP/HU-UNIFAP-EBSERH

Macapá, 27 de abril de 2022.

Ao magnífico reitor,

Dr. Júlio César Sá de Oliveira

Reitor da Universidade Federal do Amapá

Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, Jd. Marco Zero

CEP: 68903-419 – Macapá/AP

Assunto: **Solicitação de aquisição de bens de tecnologia da informação.**

Referência: Processo nº 23477.006616/2022-15.

Cordiais saudações,

1. Senhor reitor, diante do Protocolo de Intenções nº 001/2020, de 05 de fevereiro de 2020, no qual a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) que trata das obrigações preliminares das partes, a fim de que seja realizada a entrega da administração do Hospital Universitário da gestão da UNIFAP para a EBSERH.

2. Do referido documento destacamos os seguintes incisos o parágrafo primeiro, que trata das obrigações

I – realizar as adequações de infraestrutura física e tecnológica, inclusive com reavaliação e aquisição de equipamentos e mobiliários, necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, atendendo as especificações do perfil assistencial e de ensino e pesquisa, as orientações técnicas da EBSERH e a regulamentação vigente;

II – adquirir e receber todos os equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento da unidade hospitalar;

3. Diante do exposto, solicitamos auxílio da Universidade Federal do Amapá, por intermédio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), para a aquisição de computadores desktops para os diversos setores deste HU/UNIFAP, sendo que estes computadores são separados em dois grupos, conforme orientação presente no Ofício-Circular - SEI nº 4/2022/STI/CISTI/DTI-EBSERH, de 06 de abril de 2022.

4. Encaminhamos o anexo do documento ora exposto, no qual consta as especificações desejáveis para cada um dos tipos de equipamento (Tipo I e Tipo II), bem como a de notebooks (Tipo I e Tipo II) e monitores (**Anexo 01 - Especificações técnica EBSERH (21121125)**)
5. Outrossim, encaminhamos anexo levantamento realizado sobre a quantidade de computadores a serem adquiridos por cada fase de implantação (**Anexo 02 - Computadores e monitores por fase (21121130)**), sendo que estes marcos possuem as seguintes datas:
 - 5.1. Etapa 01: Setembro/2022;
 - 5.2. Etapa 02: Março/2023);
 - 5.3. Etapa 03: Setembro/2023;
 - 5.4. Etapa 04: Março/2024.
6. Indicamos a aquisição via compra centralizada a ser feita pelo Ministério da Economia (IRP 06/2022 da UASG 201057). Todavia, somente as etapas de 02, 03 e 04 poderão se contempladas, haja vista que o processo está planejado para findar (ARP publicada) na segunda quinzena de agosto do corrente ano, assim, impossibilitando o uso deste instrumento para a primeira etapa de disponibilização de serviços deste HU/UNIFAP devido ao trâmite de compra, logística para entrega e fiscalização dos bens entregues extrapolar o marco desta etapa.
7. Diante deste impedimento, indicamos que as aquisições necessárias da etapa 01 sejam realizadas através de adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) vigentes e que tenham configurações compatíveis com a especificação encaminhada anexo a este ofício.
8. Acerca dos notebooks, os mesmos podem ser adquiridos na compra centralizada capitaneada pelo Ministério da Economia (ME), através da IRP 06/2022 da UASG 201057. Os quantitativos encontram-se em arquivo anexo (**Anexo 03 - Notebooks por setor HU/UNIFAP (21121134)**)
9. Ressaltamos que a indicação da IRP foi realizada pelo Ofício - SEI nº 9/2022/SISEG/CISTI/DTI-EBSERH, de 08/04/2022. pelo Sr. Gustavo Tibau do Espírito Santos Alves.
10. A fim de subsidiar melhor o entendimento dos serviços/setores a serem ativados por etapa do HU/UNIFAP, encaminhamos os seguintes anexos:
 - 10.1. Anexo 04 - Feseamento térreo HU/UNIFAP (21121162)
 - 10.2. Anexo 05 - Feseamento terceiro piso HU/UNIFAP (21121165)
 - 10.3. Anexo 06 - Tabela de serviços por fase HU/UNIFAP (21121172)
11. Desde já agradecemos à atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elvis Azevedo de Araújo
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Portaria-SEI nº 1074, de 12 de abril de 2022
HU/UNIFAP

ALJERRY DIAS DO REGO
Superintendente do HU UNIFAP
Portaria SEI 19 - 10/03/2022
Dou 11/03/2022 - ed 48, secção 2, pg 34



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Azevedo de Araujo, Chefe de Setor**, em 28/04/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aljerry Dias do Rego, Superintendente**, em 28/04/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21121072** e o código CRC **800B5DD7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.006616/2022-15

SEI nº
21121072